



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

EDITAL N.º 009/2021
SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO CONDICIONAL PARA AVALIAÇÃO DE
APTIDÃO FÍSICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 088/2019

O Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura n.º 088/2019, e, em conformidade com o determinado no Decreto Estadual n.º 7122 que dispõe quanto as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, publicado no Diário Oficial em 16 de março de 2021, **TORNA PÚBLICA a Suspensão da Convocação Condicional para Avaliação de Aptidão Física**, nos seguintes termos:

Art.1º Fica **SUSPENSA** a aplicação da Avaliação de Aptidão Física Condicional definida para o dia **20 de março de 2021 (sábado)**, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em decorrência do art. 4º do Decreto Estadual do Paraná 7122/2021.

Art.2º Registra-se que a Avaliação de Aptidão Física Condicional realizar-se-á na data de **26 de março de 2021 (sexta-feira)**, às 9h30min (Horário de Brasília) no Centro de Iniciação ao Esporte – CIE - Professor Marinho Cassitas, situado à Rua Pernalta, S/N, Anexo ao Centro Social Urbano (CSU), Jardim Aeroporto, Arapongas/PR, CEP: 86702-720.

- I. A candidata deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes;
- II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;
- III. Caso a candidata que deixe de apresentar o atestado médico, ou que apresente o atestado médico onde não conste expressamente que se encontra apta a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedida de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminada do certame;
- IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.3º A Avaliação de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

Art.4º A candidata convocada para a Avaliação de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 088/2019.

Art.5º Considerando as medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como a Lei Estadual nº 20.189, publicada em 28 de abril de 2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara por parte dos candidatos convocados.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arapongas, 16 de março de 2021.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito do Município